



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 04 de dezembro / 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 455

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO 3.900 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social..

Proj/Ativ: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 146 –

3.3.90.14.00.00.00.00.0094 – Diárias - Civil.....R\$ 6.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social..

Proj/Ativ: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório

II.

Elemento da Despesa: 54 –
3.3.50.43.00.00.00.00.0094 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social..

Proj/Ativ: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 149 –

4.4.90.52.00.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social..

Proj/Ativ: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório II.

Elemento da Despesa: 67 –

3.3.90.32.00.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 58 –

3.3.90.39.00.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.901 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Proj/Ativ: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 4.300,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 730,00

3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal

Civil.....R\$ 90,00

3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias –

Civil.....R\$ 1.980,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 840,00

Total Projeto/Atividade:.....R\$ 7.940,00

Art. 2º. Para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor o recurso as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Proj/Ativ: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa:

3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com

Locomoção.....R\$ 680,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 3.090,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 2.720,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos
e Material Permanente.....R\$ 1.450,00

Total Projeto/Atividade:.....R\$ 7.940,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.902 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“CONSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE LAGUNA - FUMDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, art. 2º da Lei nº 1.521/2012,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Laguna – FUMDEC, de que trata o artigo 2º da Lei 1.521, de 03 de setembro de 2012, fica assim constituída:

- I - Presidente – Daniel Roberge;
- II - Vice-Presidente – Jackson Barbosa Siqueira;
- III – Membros:
 - a) Jorge Luiz Moreira – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
 - b) Rômulo Bratti – por nomeação do Chefe do Poder Executivo;
 - c) Luciana Aparecida Belmiro – por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.903 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, no valor R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 386 –
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 59.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 389 –
3.3.90.93.00.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 59.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP:88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:
02 pg.